

#### 1. OBJETIVO

- 1.1 Este documento padroniza os procedimentos, processos e critérios a serem utilizados em M&As da ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES ("Algar S/A") e de suas controladas ("Empresas Algar").
- 1.2 Esta Política deve ser considerada em conjunto com o Código de Conduta Algar, Estatuto Social ou Contrato Social das empresas, documentos normativos, corporativas ou não, e a legislação aplicável que, em conjunto, norteiam as práticas jurídicas adotadas no Grupo Algar.

### 2. PRINCÍPIO DO CÓDIGO DE CONDUTA ALGAR

2.1 Esta política regula todos os princípios do Código de Conduta Algar: Servir, Respeito, Integridade, Conflito de Interesses, Combate à Corrupção, Sustentabilidade, Segurança da Informação.

### 3. REFERÊNCIAS

- 3.1 Código de Conduta Algar;
- 3.2 Política Corporativa Societária;
- 3.3 Estatuto Social da Algar S/A; e
- 3.4 Estatuto Social das Empresas Algar.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Merger and Acquisition (M&A): Processos relacionados a aquisições ou vendas de participações acionárias (integrais, majoritárias ou minoritárias), incorporações, incorporação ou troca de ações, cisões, fusões de empresas e joint ventures que envolvam uma empresa ou unidade de negócio de empresas do Grupo Algar e uma contraparte independente.
- 4.2 <u>Due Diligence (DD):</u> Diligência prévia, que significa coletar informações específicas sobre determinados assuntos, a fim de analisá-las para confirmar informações relevantes para determinação do preço da transação e identificar eventuais riscos.
- 4.3 <u>Stakeholders</u>: São grupos de pessoas ou organizações que podem ter algum tipo de interesse pelas ações de uma determinada empresa (exemplo: acionistas, conselheiros, associados,



clientes, fornecedores, imprensa, associações setoriais, mercado financeiro, comunidade, governo).

#### 5. DIRETRIZES

- 5.1 Toda transação de M&A deve ser avaliada no contexto da estratégia aprovada para a empresa e com o objetivo de se criar valor tangível e mensurável para as empresas. A avaliação da aderência do target a ser adquirido deve seguir os Princípios de Mercado, Negócios, Gestão e Financeiros elencados no Anexo Único. Tais princípios são orientativos (não impeditivos) para a concretização de uma transação, mas a existência de itens não aderentes é indicativo de que a transação não agregue valor ou traga muitos riscos de execução.
- 5.2 As alavancas de valor em um M&A devem estar claramente mapeadas, com premissas críveis e planos detalhados de acordo com a fase do M&A. A título exemplificativo, destacam-se algumas possíveis alavancas:
  - a) Acesso a novos mercados ou clientes;
  - b) Sinergias por meio de reduções de custos, despesas ou *capex*, as quais devem estar líquidas de eventuais custos pontuais;
  - c) Antecipação da execução da estratégia ("time to market"), reduzindo risco de execução;
  - d) Aquisição de competências específicas e inexistentes na empresa;
  - e) Antecipação da captura de valor por meio da venda de ativos cujos planos de negócios tenham um valor muito inferior ao preço ofertado / pago pelo mercado.
- 5.3 A *due diligence* confirmará os potenciais riscos existentes. A diligência deve abranger aspectos tais como comerciais, legais, financeiros, fiscais, previdenciários, *compliance*, regulatório e cultural.
  - a) De acordo com o escopo da diligência a ser realizada, podem ser contratados assessores e especialistas para apoiar o trabalho. O Diretor responsável pelo processo de M&A deve assegurar e se responsabilizar pela qualidade, abrangência e profundidade das análises.
  - b) As avaliações de valor ("Valuation") podem ser elaboradas com apoio de assessores como financial advisors. Todavia, ressalta-se que a responsabilidade sobre as



# POLÍTICA CORPORATIVA DE M&A E PARCERIAS SOCIETÁRIAS

Alyar	Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 01
Diretoria Corporativa de Finanças e Estratégia	Criado/Alterado por: Gustavo Matsumoto	Validade: indeterminada

premissas e resultado apresentado é do Presidente da empresa adquirente ou a ser vendida, sendo atribuição não delegável em nenhuma circunstância ou hipótese.

- 5.4 O valor capturado em uma transação de M&A deve sempre ser comparado ao business plan orgânico da empresa, para que fique clara a expectativa de valor adicional gerado com a concretização da transação.
- 5.5 O processo de avaliação do M&A também deve incluir plano de integração da empresa adquirida ou plano de transição para a empresa vendida, com o objetivo de minimizar riscos de execução e de captura de valor. O plano de integração ou de transição deve ser elaborado considerando-se as peculiaridades, complexidade e o tempo para captura do valor identificado.
  - a) Nos casos de planos de transição para venda de empresas, deve ser avaliado a necessidade de plano de retenção de key people e plano de incentivo para a concretização de uma transação de M&A.
- 5.6 O Processo de M&A deve ser baseado estritamente em análises quantitativas, qualitativas e racionais. A liderança à frente das negociações e o processo de governança devem estar atentos aos vieses abaixo:
  - a) Viés do "custo irrecuperável" (sunk cost): questionar a permanência no deal em função do sunk cost, ou seja, insistência na negociação em função do tempo transcorrido, esforço e recursos já alocados.
  - b) Viés do vencedor: questionar e garantir que a negociação não está sendo executado apenas para vencer o outro proponente, evitando transações que busquem apenas elevar a participação de mercado ao invés de executar uma transação que de fato crie valor.
  - c) Viés da escalada de comprometimento: evitar que a negociação evolua pela escalada do comprometimento sem garantir a criação de valor real para o investimento.



- d) <u>Viés do Imperativo Institucional:</u> questionar o propósito da negociação para evitar aquisições que replicam a mesma estratégia que os competidores desse segmento estão fazendo, a fim de apenas replicar o comportamento comum do mercado.
- 5.7 Os processos de M&A no Grupo Algar serão classificados em duas categorias:
  - a) <u>M&As oportunísticos</u>: oportunidades não orçadas que surjam no transcorrer dos negócios. Quando surgirem oportunidades desta natureza, estas transações devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Empresa Algar, juntamente com um orçamento para o ano corrente e de um novo *business plan* para ser a nova base de metas e incentivos para a administração da respectiva empresa. Eventuais gastos incorridos para avaliação das teses apresentadas e que não sejam concluídas devem ser contabilizadas no ano corrente e não serão neutralizadas para fins de atingimento de metas, exceto se tiverem sido previamente submetidas e aprovadas pelo Conselho de Administração da Empresa Algar.
  - b) M&As em série: fazem parte da estratégia da empresa e do orçamento da empresa. Normalmente são transações de menor monta em relação aos M&As oportunísticos e que a administração possui parâmetros de preço, retorno e risco aprovados pelo Conselho de Administração da Empresa Algar. Devem ser conduzidos pela Diretoria Executiva e previamente aprovados pelo Conselho de Administração da Empresa Algar apenas se os parâmetros aprovados não forem cumpridos.
- 5.8 Considerando o caráter estratégico e confidencial dos M&As, recomenda-se o envolvimento da menor quantidade possível de associados, os quais devem manter total sigilo do processo e das informações a que tenham acesso, além de assinar um termo de confidencialidade.
  - a) Em nenhuma hipótese o associado pode se valer de informações a que tenha tido acesso em função do M&A para proveito pessoal, como em aplicações de renda variável (ações).
- 5.9 As Operações devem estar alinhadas com as definições estratégicas aprovadas pelo Conselho de Administração da Empresa Algar e obedecer a todas as diretrizes da presente Política.

### 6. RESPONSABILIDADES:



6.1 Considerando o caráter peculiar dos M&As, as alçadas de aprovação abaixo são indicativas e devem ser avaliadas caso a caso:

	M&As oportunísticos	M&As em série
Avaliação inicial (aderência estratégica)	Empresa	Empresa
Contratação de financial advisor	Conselho de Adm.	Empresa
Valuation	Empresa	Empresa
Estratégia de negociação	Empresa	Empresa
Non Binding Offer	Empresa	Empresa
Contratação de assessores DD	Empresa	Empresa
Due diligence	Empresa	Empresa
Acordo de acionistas	Conselho de Adm. da	Conselho de Adm. da
	Acionista Controladora	Acionista Controladora
Binding Offer	Conselho de Adm.	Conselho de Adm.
Integração	Conselho de Adm.	Empresa
Limites de preço, retorno e riscos	-	Conselho de Adm.

### 7. ABRANGÊNCIA

7.1 Aplicável ao Grupo Algar no Brasil e no exterior, administradores, associados, incluindo terceiros e parceiros de negócios que atuem em nome e/ou benefício do Grupo Algar.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Caso seja verificada incompatibilidade entre este documento e os Estatutos Sociais ou a Legislação aplicável, estes prevalecerão sobre a Política, devendo esta ser alterada no que for necessário.
- 8.2 Na eventualidade de dúvidas sobre a sua aplicabilidade, a Diretoria Corporativa de Finanças e Estratégia (DFCE) e a Diretoria Jurídica e Compliance Corporativo (DJCC) da Algar S/A devem ser prévia e formalmente consultadas.
- 8.3 O presente documento e suas atualizações entram em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração da Algar S/A.



### POLÍTICA CORPORATIVA DE M&A E PARCERIAS SOCIETÁRIAS Algar S/A Empreendimentos e Participações

Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 01
Diretoria Corporativa de Finanças e Estratégia	Criado/Alterado por: Gustavo Matsumoto	Validade: indeterminada

### 9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Aprovador	Data	Alterações
1	Conselho de Administração da Algar S/A	19/12/2022	Publicação inicial





### **ANEXO ÚNICO**

### Princípios para Investimentos e Desinvestimentos no Grupo Algar

### Princípios de Mercado

- a) A aquisição deve ser feita abaixo do valor intrínseco (subjacente) para o comprador, para que seja criado valor na transação. De forma análoga, a venda deve ser feita acima do valor gerado pelo ativo na gestão do vendedor.
- b) O preço ofertado deve trazer margem de segurança confortável para compensar eventuais erros da estimativa de valor (ou mudanças nas condições macroeconômicas).
- c) O preço ofertado deve considerar as sinergias líquidas de todos os custos de transação, integração, impactos tributários, descontos por contingências, custos de aprendizagem e demais riscos.
- d) O valor estabelecido para aquisição do ativo não deve considerar eventuais benefícios fiscais. Estes benefícios devem ser considerados *upsides* para o comprador.
- e) Devem ser realizadas análises de riscos (simulações de cenários) sobre o *valuation* avaliado para assegurar que as premissas foram corretamente estabelecidas.

### Princípios de Negócios

- f) A equipe envolvida no M&A deve ter compreensão profunda do ativo/negócio a ser adquirido/vendido para garantir que esteja dentro do círculo de competência da empresa Algar.
- g) O target a ser adquirido deve ter histórico consistente de operação ou perspectiva favorável a longo prazo, com diferencial competitivo sólido e duradouro pelo maior tempo possível.
- h) O setor em que se encontra deve ser suficientemente estável e sem perspectivas de mudanças relevantes no curto prazo.



## POLÍTICA CORPORATIVA DE M&A E PARCERIAS SOCIETÁRIAS Algar S/A Empreendimentos e Participações

Algai	Algar S/A Empreendimentos e Participações	
Política Corporativa	Data de Criação/Alteração: 01/01/2023	Versão: 01
Diretoria Corporativa de Finanças e Estratégia	Criado/Alterado por: Gustavo Matsumoto	Validade: indeterminada

### Princípios de Gestão

- i) A gestão da companhia adquirente deve ter expertise comprovada de resultados no segmento de atuação da companhia alvo e na execução das alavancas relevantes para captura de valor.
- j) Devem ser avaliados exaustivamente as dificuldades que o negócio pode vir a apresentar na integração e captura de valor. Especial atenção deve ser dada às premissas mercadológicas.
- k) Garantir que a empresa adquirente possua uma estratégia competitiva diferenciada para o ativo adquirido, de forma a resistir ao "imperativo institucional", a tendência de copiar a estratégia mais comum de mercado, a qual produz resultados apenas medianos.

### Princípios de Financeiros

- O target deve ter apresentado crescimento consistente de receita e demonstrado que continuará apresentando crescimento nos próximos anos.
- m) O target deve ter obtido historicamente retorno sobre o capital investido (ROIC) acima do custo de capital e com perspectiva de continuar apresentando-o de forma consistente.
- n) O target deve ter margens de lucro positivas e suficientemente elevadas em relação à média de mercado.
- o) A empresa resultante após a aquisição deve ter nível de endividamento dentro dos limites financeiros aprovados no Conselho de Administração da Empresa Algar. O ativo resultante deve gerar fluxos de caixa capaz de equacionar ou reduzir o endividamento no curto prazo.